



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

**ATO DA MESA Nº 25,  
de 22 de setembro de 1997.**

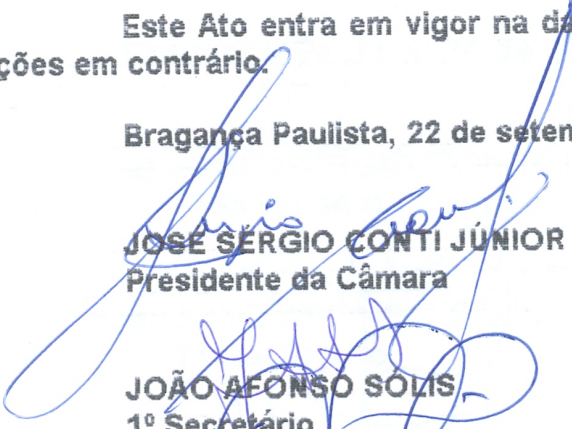
**Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, ADMITE, a partir de 19 de setembro de 1997, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.394, de 19 de dezembro de 1988, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o senhor ANTONIO DE PÁDUA COMITO, R.G. nº 5.961.856, para desempenho das funções de Motorista, referência "9" da escala de vencimentos do servidor público municipal.**

**A contratação a que se refere o presente Ato vigorará até o dia 18 de março de 1998, reservado à Câmara Municipal o direito de rescindir unilateralmente o contrato nos casos estipulados em lei.**

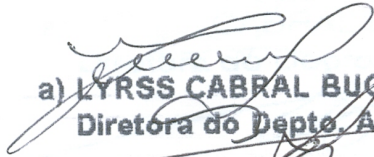
**Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Bragança Paulista, 22 de setembro de 1997**

  
**JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR  
Presidente da Câmara**

  
**JOÃO AFONSO SOLIS  
1º Secretário**

  
**LUIZ FRANCISCO VILLAÇA  
2º Secretário**

  
**a) LYRSS CABRAL BUOSO  
Diretora do Depto. Administrativo**

  
**a) OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Depto. Jurídico**

**(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA Nº 28,  
de 22 de setembro de 1997.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, ADMITE, a partir de 19 de setembro de 1997, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do artigo 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.384, de 18 de dezembro de 1988, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o senhor ANTONIO DE PAUVA COMITO, R.G. nº 2.981.888, para desempenho das funções de Motorista, referência "9" da escala de vencimentos do servidor público municipal.

A contratação a que se refere o presente Ato vigorará até o dia 18 de março de 1998, reservado à Câmara Municipal o direito de rescindir unilateralmente o contrato nos casos estipulados em lei.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de setembro de 1997.

JOSE SÉRGIO CONTI JUNIOR  
Presidente da Câmara

JOÃO AÉLIO SOARES  
1º Secretário

LUIS FRANCISCO VILLAÇA  
2º Secretário

LYSS CABRAL BUSSO  
Diretora do Depto. Administrativo

OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Depto. Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

PUBLICADO NO  
BRAGANÇA JORNAL  
EM 03/10/97  
PÁG. 05